



TC nº 033.469/2015-6.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Associação Sergipana de Blocos de Trio.

Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ nº 32.884.108/0001-80) e Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF nº 310.702.215-20).

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e pelo Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, nos termos dos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e do art. 285 do Regimento Interno do TCU.

2. Por via de consequência, suspendo os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 7.246/2016 – 1ª Câmara em relação aos recorrentes.

3. Determino ainda que seja dada ciência do teor deste despacho aos responsáveis e aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido.

À Serur, para a adoção das medidas cabíveis.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator